



## ORDEM DE FORNECIMENTO

<b>Demandante:</b> Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL)
<b>CNPJ:</b> 22.616.136/0001-63
<b>Endereço:</b> Avenida Contorno esquina com Avenida Independência, s/n, Setor Central, Goiânia, CEP: 74.055-140
<b>Telefone(s):</b> (62) 3524-7274

<b>Empresa/Razão Social:</b> GAB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 07.851.907/0002-94	
<b>Endereço:</b> AV. 24 DE OUTUBRO Nº838 SALA 2 E 3 – SETOR CAMPINAS – GOIÂNIA – GOIÁS – CEP: 74.505-012	
<b>Telefone(s):</b> (62) 9217-3327	<b>E-mail:</b> gabpiacas2@gmail.com
<b>Vendedor Responsável:</b> MARCOS	<b>RG ou CPF nº:</b>

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa acima descrita a iniciar na data de 08/04/2022 os serviços referentes ao objeto abaixo epigrafado conforme condições que seguem:

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de placa de identificação em alumínio escovado para inauguração do Clube do Povo Rio Jordão, gerido pela AGETUL.

### 2. DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

2.1. O valor total da aquisição é de **R\$ 229,97** (Duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) conforme discriminado abaixo:

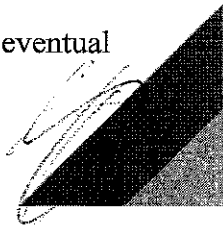
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Placa de inauguração em alumínio ACM escovado, tamanho 30x40 com impressão digital e quadro emoldurado de alumínio INOX.	01 (UMA)	UN

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do material atenderá as necessidades da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, uma vez que visa proporcionar um melhor atendimento e condições de trabalho aos servidores, propiciando o bom andamento desta secretaria.

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega, que será contado a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da DEMANDANTE, em face de eventual





necessidade operacional devidamente justificada.

**5. DO PRAZO DE GARANTIA**

5.1. Terá prazo de garantia por 12 (doze) meses.

**6. DO LOCAL DA ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues dentro do município de Goiânia.

6.2. A entrega será realizada, de preferência em horário comercial, podendo ser adotado em horário alternativo, com prévio agendamento, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades do órgão, sem que isso onere ou dificulte o serviço.

6.3. A entrega será realizada no local indicado abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>Endereço de entrega</b>	<b>Responsável</b>	<b>Telefone</b>
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.	Av. Contorno, S/N, St. Central	Sandra	3524-7293

**7. DA FORMA DA ENTREGA**

7.1. O objeto deverá ser entregue em **REMESSA ÚNICA**, conforme solicitação da **DEMANDANTE**.

7.2. Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

7.4. O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da **DEMANDADA**, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

7.5. Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à **DEMANDANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A **DEMANDADA** se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.





7.6. No caso de substituição de produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA DEMANDADA**

8.1. A **DEMANDADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.

8.2. A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.

8.3. Fornecer o objeto **DEMANDANTE** obedecendo às especificações, independentemente de quaisquer contratempos, prazos, locais e condições citadas acima.

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a **DEMANDADA** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **DEMANDANTE**.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no Artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.

8.7. Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

8.8. A **DEMANDADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o





objeto contratado.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA DEMANDANTE**

**9.1.** Comunicar a **DEMANDANTE**, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

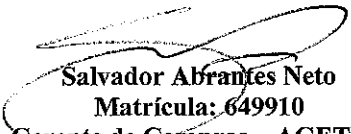
**9.2.** Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.

**9.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela **DEMANDADA**.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1** Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

Goiânia, 08 de abril de 2022.

<p>Autorizado em: <u>08/04/2022</u></p> <p> Salvador Abrantes Neto Matrícula: 649910 Gerente de Compras – AGETUL</p>	<p>Recebido em: ___/___/___</p> <p><b>GAB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 07.851.907/0002-94</p>
---	--

648



Agência Municipal Turismo Eventos e Lazer &lt;agetul.compras@gmail.com&gt;

---

**Orçamento. Placa de Inauguração**

3 mensagens

---

**Gab Placas** <gabplacas2@gmail.com>  
Para: agetul.compras@gmail.com

5 de abril de 2022 15:45

Boa tarde, conforme solicitado segue em anexo orçamento de placa.

Att, Marcos.

---

 **Orçamento Agetul 05-04.pdf**  
613K

---

**Agência Municipal Turismo Eventos e Lazer** <agetul.compras@gmail.com>  
Para: gabplacas2@gmail.com

6 de abril de 2022 10:58

Bom dia

solicito o orçamento de uma placa de identificação do clube do povo para o rio Jordão em alumínio escovado, impressão plana, tamanho 40x30cm.

**Obs: Lembrando que por se tratar de órgão público nossa forma de pagamento é através de empenho, ou seja, o fornecedor faz a entrega da mercadoria, emite a nota fiscal com os dados bancários da empresa, nós da Agetul atestamos a nota fiscal e no prazo de 10 a 15 dias úteis efetuamos o pagamento .**

**Solicitamos ainda que no referido orçamento tenha o carimbo com o CNPJ com o devido visto, razão social, telefone, endereço, marca do produto cotado, prazo da entrega, garantia, data. e o nome do vendedor.**

Atenciosamente,

Kalene  
Dinair  
Mirian

Contato: (62) 3524-1102

Sem mais no momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Dados:****Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer****CNPJ: 22.616.136/0001-63****Endereço: Avenida Contorno Esq. com a Independência, S/N Setor Central, CEP: 74.055-140.****Informações: 3524-1102**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orçamento Agetul 05-04.pdf**  
613K

---

**Agência Municipal Turismo Eventos e Lazer** <agetul.compras@gmail.com>  
Para: Gab Placas <gabplacas2@gmail.com>

8 de abril de 2022 13:33

Marcos, boa tarde!

Segue anexo a Ordem de Fornecimento e o empenho para aquisição da Placa de Inauguração. Fico no aguardo da confirmação de recebimento.